

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 60/2019**

03 de junho de 2019

Processo nº 23117.046925/2019-11

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO**“IMPLEMENTAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) NO BANCO DE ALIMENTOS NA CENTRAL REGIONAL DE ABASTECIMENTO (CEASA) DE PATOS DE MINAS - MG PEIC 2019-2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Implementação das Boas Práticas de Fabricação (BPF) no Banco de Alimentos na Central Regional de Abastecimento (CEASA) de Patos de Minas - MG** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia de Alimentos	02	UFU - Campus Patos de Minas Laboratórios do curso de Engenharia de Alimentos e do CEASA- Patos de Minas

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter cursado as disciplinas do curso de Engenharia de Alimentos intituladas "Higiene e Legislação na Indústria de Alimentos" e "Tecnologia de Frutas e Hortaliças".

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** marieli@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

- 4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 60.**

- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com contratação de agosto de 2019 à julho de 2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: marieli@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/06/2019 a 28/06/2019
Inscrições	24/06/2019 a 28/06/2019
Análise documental	01/07/2019
Avaliação	02/07/2019
Resultado Parcial	03/07/2019
Recebimento dos Recursos	04/07/2019
Resultado Final	05/07/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Curso de Engenharia de Alimentos, Unidade Pavonianos – *Campus* Patos de Minas
- 12.2. Telefone: 34 3825-8871

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 04/06/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1295887** e o código CRC **58013E86**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

INTRODUÇÃO:

O desperdício de alimentos é evidente em todo o mundo, e estima-se que mais de um bilhão de toneladas sejam desperdiçados anualmente. Nesse contexto surgem os Bancos de Alimentos, locais que promovem o aproveitamento e distribuição de alimentos não comercializados. O projeto “Implementação das Boas Práticas de Fabricação (BPF) no Banco de Alimentos na Central Regional de Abastecimento (CEASA) de Patos de Minas - MG” foi criado com o intuito de auxiliar a unidade CEASA de Patos de Minas na implementação do Banco de Alimentos no município.

JUSTIFICATIVA:

Na cidade de Patos de Minas – MG, a Central Regional de Abastecimento (CEASA) atende produtores das principais cidades do Alto Paranaíba, totalizando aproximadamente 10 cidades assistidas. A CEASA de Patos de Minas está em fase de reestruturação sendo a implementação efetiva do Banco de Alimentos um dos projetos em execução na atual gestão. A Universidade Federal de Uberlândia (UFU), instalada na mesma cidade e com os cursos de Engenharia de Alimentos, Biotecnologia e Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, tem por objetivo oferecer apoio técnico para a viabilização desse projeto. Atualmente, na CEASA de Patos de Minas, existe um espaço cuja construção está em fase de finalização. Além disso, vários equipamentos importantes para o funcionamento do Banco de Alimentos como câmara fria, seladora, mesas e tanques estão sendo licitados para aquisição. Em face dessa realidade, para a concretização de programas como o Banco de Alimentos, torna-se interessante para a CEASA contar com o auxílio técnico de outras instituições. Nesse sentido, a UFU tem como objetivo orientar ações quanto à: implementação das Boas Práticas de Fabricação (BPF); elaboração do Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF), além de treinamentos para os funcionários, quanto à classificação dos vegetais comercializados no local, bem como dos doadores de alimentos e das entidades assistidas, treinamentos de funcionários e interessados quanto ao programa de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e seu aproveitamento, reduzindo perdas, diversificando o processamento e os produtos e aproveitando melhor os nutrientes dos alimentos.

OBJETIVOS:**GERAL**

Auxiliar os funcionários do Banco de Alimentos de Patos de Minas quanto a implementação das Boas Práticas de Fabricação (BPF) (Etapa I), a elaboração do Manual de BPF do Banco de Alimentos (Etapa II), módulos de Treinamento em BPF e sobre aproveitamento integral dos alimentos (Etapa III) para os funcionários que trabalham no Banco de Alimentos e os manipuladores das instituições beneficiadas e por fim, o desenvolvimento de formulações para os alimentos provenientes do Banco de Alimentos como sugestão de consumo para as famílias envolvidas no programas (Etapa IV), sendo todas essas etapas conduzidas com o auxílio dos alunos e docentes de Engenharia de Alimentos.

ESPECÍFICOS

- Auxiliar a equipe da CEASA e do Banco de Alimentos nos procedimentos para a Implementação das Boas Práticas de Fabricação (BPF) que contempla manter um programa permanente de combate ao desperdício de alimentos, encaminhando-os a instituições sociais e famílias que estejam devidamente cadastradas;
- Garantir a qualidade e o melhor aproveitamento dos alimentos desde sua doação até seu consumo final, atendendo aos critérios e orientações do Programa de Alimentos Seguros (PAS);
- Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Banco de Alimentos de Patos de Minas, visando o aproveitamento e processamento dos alimentos dentro das condições higiênico-sanitárias;
- Capacitar os funcionários do Banco de Alimentos e os manipuladores de alimentos das instituições sociais e voluntários por meio de treinamentos sobre as Boas Práticas de Fabricação, divididos em módulos básicos e específicos, além do aproveitamento integral de alimentos, a serem promovidos por alunos da Universidade Federal de Uberlândia do Campus de Patos de Minas, vinculados através de estágios;
- Desenvolver formulações que permitam o aproveitamento integral dos alimentos e repassá-las à população, especialmente aquela de baixa renda, na forma de palestras educativas em parcerias com estabelecimentos alimentícios;

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser dinâmico, proativo, responsável, comprometido, ter afinidade com trabalho social e aptidão para comunicação.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Etapas 1: auxiliar os funcionários do Banco de Alimentos de Patos de Minas quanto a implementação das Boas Práticas de Fabricação (BPF);

Etapas 2: elaboração do Manual de BPF do Banco de Alimentos (elaboração de material didático por meio de apostila e material multimídia);

Etapas 3: Treinamento em BPF e sobre aproveitamento integral dos alimentos para os funcionários que trabalham no Banco de Alimentos;

Etapas 4: desenvolvimento de formulações com alimentos provenientes do Banco como orientação de uso às famílias de baixa renda.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esta experiência trará ao aluno a oportunidade de ter um maior contato com a realidade social e ambiental, de interagir com diferentes setores da cadeia de alimentos e permitirá ao aluno desenvolver a habilidade de organizar e repassar conhecimento.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	
Conta corrente nominal:		
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

Argumento

[illegible]

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.046925/2019-11

SEI nº 1295887